PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Lei nº 1.181
de 06 de junho de 1990

Dispõe sobre autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José Carlos Batista Duarte, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr$400.000,00(Quatrocentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Código	Categoria Econômica	Suplementação
23.03070212.07-3191	Sentenças Judiciárias	Cr$ 400.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cr$400.000,00(Quatrocentos mil cruzeiros), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 1990

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Benedorides Sante Maracajá
Lançador